

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LEI Nº 2239 - Data: 09 de Maio de 2017.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 230.800,00 (Duzentos e trinta mil e oitocentos reais), de acordo com a seguinte especificação:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

001963 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

495- Atenção Básica

R\$ 200.000,00 (superávit financeiro)

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0801-2067 – Assistência ao Idoso

002440 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

000- Recursos Ordinários (livres)

R\$ 30.800,00 (superávit financeiro)

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro exercício de 2016, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro de 2016

FONTE 000	R\$ 30.800,00
FONTE 495	R\$ 200.000,00

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Nove dias do Mês de Maio de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE - PREFEITO MUNICIPAL

Cod234387